

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº/2022

Cria 02 (dois) cargos de Profissional de Educação Física e 01 (um) cargo de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Joaquim Laércio Rodrigues, no uso da atribuição que me confere a Lei, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Cria-se 2 (dois) cargos efetivos de Profissional de Educação Física, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
2	Profissional de Educação Física	25 horas semanais	R\$ 1.450,00
1	Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo	30 horas semanais	R\$ 1.850,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal